

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do referido posto de trabalho e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

21 — Composição do júri:

Presidente: Lic. Maria da Graça Batista Alves Venâncio Ramos, especialista de informática de grau 3, nível 2.

Vogais efectivos:

Lic. Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, chefe de divisão em regime de substituição.

Lic. Maria de Fátima Lima Rodrigues, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Lic. Maria de Lurdes Silva, chefe de divisão, em regime de substituição.

Lic. Fernanda Maria de Almeida Santos Cunha, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

16 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

202470268

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 1090/2009

Louvo o coronel de artilharia, NIM 03395682, Rui Manuel Carlos Clero pela forma muito empenhada e esclarecida como, desde 1 de Julho de 2008, desempenhou funções no meu Gabinete, na área das relações externas de defesa.

Oficial possuidor de uma sólida cultura geral e militar, o coronel Rui Clero revelou excelentes qualidades pessoais de ponderação e senso comum, que lhe permitiram executar com grande rigor e qualidade as funções que lhe foram cometidas.

No âmbito das relações externas de defesa, a actividade desenvolvida pelo coronel Rui Clero compreendeu o acompanhamento dos assuntos da Agência Europeia de Defesa, o «Strategic Lift» e o relacionamento com a NATO e UE, tendo ainda colaborado nos processos relativos à participação nacional em missões no exterior.

Durante este período, o coronel Rui Clero contribuiu igualmente, na sua área, para a preparação das participações do Ministro da Defesa Nacional nas audições da Comissão de Defesa da Assembleia da República, nas reuniões do Conselho Superior de Defesa Nacional, Conselho de Ministros e Conselho Superior Militar, e ainda na preparação da documentação de apoio aos encontros e reuniões a nível internacional.

No conjunto das actividades desenvolvidas pelo coronel Rui Clero merece particular referência, porquanto foi especialmente notável, o elevado nível de colaboração que prestou aos trabalhos relativos à reforma da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, em que evidenciou uma grande capacidade de trabalho e organização na harmonização dos diplomas, entretanto aprovados.

A este conjunto de atributos, o coronel Rui Clero associou ainda uma irrepreensível conduta e postura como militar, excepcional espírito de missão, lealdade, disponibilidade e camaradagem, revelados igualmente na forma como estabeleceu o seu relacionamento pessoal com todos os elementos do Gabinete.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do coronel Rui Clero e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel de artilharia, NIM 03395682, Rui Manuel Carlos Clero.

18 de Setembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473338

#### Portaria n.º 1091/2009

Louvo a Dr.ª Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho pela forma extremamente competente e dedicada como, desde 9 de Fevereiro de 2009, exerceu funções de adjunta do meu Gabinete.

Embora reduzido, este período de cerca de oito meses correspondeu a uma fase de grande actividade do Gabinete, tendo sido notória a capacidade de adaptação revelada pela Dr.ª Inês Marinho, que soube interpretar esse grau de exigência, correspondendo de forma excelente ao que de si foi solicitado.

Demonstrando possuir sólidos conhecimentos técnicos, aplicados em todas as circunstâncias com incedível dedicação e segurança, a prestação da Dr.ª Inês Marinho foi instrumental, tendo evidenciado um grande espírito de colaboração, decisivos para a ultimateção do importante processo legislativo relativo à reforma da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas.

As qualidades profissionais e pessoais da Dr.ª Inês Marinho revelaram-se também noutras ocasiões em que colocou ao serviço do Gabinete toda a sua inteligência e zelo, denotando uma invulgar capacidade de trabalho e persistência na consecução dos objectivos, com uma atitude sempre colaborativa, mesmo perante circunstâncias pessoais adversas, que soube superar em benefício do serviço.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe à Dr.ª Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

25 de Setembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202475299

#### Portaria n.º 1092/2009

Louvo o 444463, capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha, na situação de reserva, João Carlos Pina Correia Marques, pela forma extremamente dedicada, competente, empenhada e eficiente como ao longo de cerca de quatro anos vem exercendo as funções de responsável pelas relações públicas do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Oficial profundamente conhecedor da missão do IASFA, o comandante Correia Marques tem contribuído, de forma inteligente, abnegada e muito discreta, para a implementação das políticas de acção social complementar do Instituto, através do Gabinete de Relações Públicas, que muito bem tem dirigido.